



# Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 01.622.823/0001-11

## ATA DA 4º (QUARTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 10:00 HS.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 10:00h, no Prédio da Câmara Municipal de Ponto Belo, Estado do Espírito Santo, realizou-se a presente Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, presentes os Senhores Vereadores: CLÁUDIA ROCHA JARDIM COELHO, IVAN MATEUS PEREIRA, ILZA MENDES ROCHA, LAÉRCIO DE SOUZA CAJAIBA, LOURISVALDO MEIRA DE SOUZA, MÁRCIO GARCIA TIGRE, NÁGILA RABELO SANTANA, ROZINEIA GUESE E VICTÓRIA HANNY ALVES DA COSTA; - A Sra Ilza Mendes Rocha, Presidente, em nome de Deus declara aberta a Sessão – a Sra Rozineia Guese, Secretária, lê trecho da Bíblia, lê a Ata da Sessão anterior a qual é aprovada com alteração solicitada pela Vereadora Rozineia Guese com relação a justificativa da ausência dos Vereadores Claudia Rocha Jardim Coelho e Ivan Mateus Pereira na referida sessão e lê o seguinte E X P E D I E N T E: PROJETO DE LEI Nº 06/2025 de autoria Executivo Municipal o qual Dispõe sobre a autorização para o Município de Ponto Belo – ES realizar pagamentos de diárias a motoristas que efetuem o transporte de familiares de detentos para visitas a presídios localizados no território do Estado do Espírito Santo e dá outras providências; - PROJETO DE LEI Nº 07/2025 de autoria Executivo Municipal Dispõe sobre a alteração da Lei nº 158/2005, que cria o Núcleo de Assessoria Jurídica às Pessoas carentes do Município de Ponto Belo – ES e dá outras providências; - PROJETO DE LEI Nº 08/2025 de autoria Executivo Municipal o qual Dispõe sobre criação do cargo de agente visitador do Programa Criança Feliz de Ponto Belo; - PROJETO DE LEI Nº 09/2025 de autoria Executivo Municipal o qual Dispõe sobre a alteração da Lei nº 475/2017, sobre quantia para pagamentos de sentença judicial transitada em julgado considerada de pequeno valor e dá outras providências; - PROJETO DE LEI Nº 010/2025 de autoria Executivo Municipal o qual Autoriza o Município de Ponto Belo a patrocinar eventos realizados por empresas privadas ou entidades/organizações sem fins lucrativos e dá outras providências. - Na ORDEM DO DIA a Sra Presidente coloca em discussão separadamente todos os Projetos de leis em pauta, e passa a Palavra aos Vereadores: – **O Vereador Ivan Mateus Pereira** agradece a Deus, cumprimenta a todos e diz que a nossa urgência é atender o nosso povo em viagens para cuidar da saúde e isso ainda está muito a desejar; - Sobre projeto que regulariza a concessão de diárias para motoristas fazer viagens aos presídios é favorável e sobre o projeto que pede autorização para conceder patrocínio a entidades diz que esse projeto não tem urgência pois o município precisa regulamentar muitas outras situações principalmente sanar as dívidas que o município tem; - Fala que esteve em reunião na casa da ex Vereadora Vera Rabelo com o deputado Antônio da Emater que veio aqui a pedido do governador para ouvir as demandas do nosso Município que já pediu a obra da elevatória para o nosso bairro de Vista Dourada e que o Deputado agradeceu os votos que teve através do nosso apoio em Ponto Belo. - **A Vereadora Claudia Rocha Jardim Coelho** agradece a Deus e diz que é Ele o seu melhor amigo e que depois especificamente hoje o tempo também é seu amigo e que nada melhor do que o tempo para ser revelado a verdade para nos tornarmos pessoas melhores e mais capacitadas hoje o lema para mim é esperar; - Fala sobre o projeto de lei 9/2025 de autoria do executivo municipal que pede autorização para pagamentos de ações judiciais até o máximo de 30 salário mínimo para pagar as dívidas do município e que é favorável, sobre o projeto de lei 06/2025 de autoria do executivo municipal, que pede autorização para pagar



Câmara Municipal de Ponto Belo  
Estado do Espírito Santo  
CNPJ: 01.622.823/0001-11

diárias aos motoristas para levar familiares em visita aos presídios, diz que é favorável e que é necessário esta regulamentação; - Sobre o projeto de Lei número 7/2025 de autoria do executivo municipal que altera a lei 158/2005 os dispositivos do núcleo de atendimento à Pessoa carente esse projeto faz algumas alterações importantes na questão de atendimento às pessoas carentes que é favorável ao projeto e chama a atenção das pessoas dizendo que para quem precisar de advogado a Prefeitura tem esse serviço à sua disposição é gratuito; - Sobre o projeto de lei 08/2025 que cria o cargo de agente visitador do programa Criança Feliz esse programa foi aderido para o município de Ponto Belo no final do mandato de Murilo em 2020 é um projeto muito importante pois atende as crianças do nosso município este projeto vem regulamentar o pagamento dos funcionários que já trabalham no programa criança feliz porém gostaria de melhores esclarecimento sobre como estariam sendo pagos esses profissionais na gestão passada já que está sendo regulamentado somente agora; - Fala que gostaria que os projetos ficassem mais tempo na casa para serem melhores avaliados pois em algumas situações gostaria de buscar informações junto ao executivo antes de votar os projetos e que nós vereadores trabalhamos com informações se não estamos bem informados corremos o risco de cair no erro e que houve uma situação na sessão passada nesta casa de leis que até o momento nenhum dos nobres senhores vereadores ou vereadores perguntaram qual a base dos questionamentos em que eu e o vereador Ivan estávamos fazendo e o porquê de fato nos retiramos, e que sempre foi aberta ao diálogo quando está certa não abre mão, mas quando está errada a gente recua pois diálogo e a informação é muito importante para o nosso trabalho como vereadores; - Sobre o projeto de lei número 10/2025 que pede autorização para a prefeitura conceder patrocínio a entidades e organizações sem fins lucrativos diz que é favorável e que a prefeitura estará fazendo um decreto para regulamentar essa concessão e para maior transparência dos recursos públicos, que juntamente com o vereador Ivan apresentou duas emendas uma é que o executivo estará ter a obrigatoriedade de estar publicando no site de transparência sobre os valores e documentos dos beneficiados como apresentou também a outra emenda que traz obrigatoriedade aos beneficiários a divulgação do nosso município nos eventos. - **A Vereadora Rozinéia Gueze** cumprimenta a todos e diz que estará falando sobre a alteração que será feita no núcleo de assessoria que é um projeto muito importante, que em gestões passadas foram engavetados, as pessoas ficaram desassistidas de assessoria jurídica em nosso município, parabeniza o gestor por enviar este projeto nesta casa novamente, que há uma grande dificuldade para as pessoas terem acesso a esses serviços pois qualquer assessoria jurídica ou advogado é muito caro, que o projeto estabelece limites de como serão atendidos. - Com relação ao projeto de lei número oito sobre a criação do cargo de agente visitador do programa Criança Feliz diz que foi em busca de informações sobre como estariam sendo pagos os seus funcionários, como a vereadora Cláudia perguntou, eu tive a mesma curiosidade e que os funcionários do programa criança feliz estavam sendo contratados nos cargos de assessoria de gabinete, isso estava trazendo dificuldade para o programa pagar os servidores devido não ter o cargo específico, fala que esteve com prefeito e o mesmo disse que esses cargos existentes na prefeitura que são cargos irregulares, eles serão extintos, que é favorável à criação do cargo pois não está atingindo cem por cento do município. Vale aqui ressaltar que o programa criança feliz em montanha foi um sucesso e que esperamos que em Ponto Belo também seja e que é favorável ao projeto de lei que regulamenta os cargos para o programa Criança Feliz; - Sobre o projeto de lei número nove é outra regulamentação em nossa município, existe muitas famílias com seus entes queridos



Câmara Municipal de Ponto Belo  
Estado do Espírito Santo  
CNPJ: 01.622.823/0001-11

presos e o município tem levado as familiares para visitar os presídios, mas até hoje não tinha regulamentação para o pagamento de diária dos motoristas; - Sobre o projeto de lei que é sobre pagamento de sentença judicial, hoje temos o limite de oito mil reais passou desse valor vai para precatório, o que não é interessante para administração pública, pois quando passa de um ano ou dois acaba virando uma poupança forçada para quem vai receber, sendo prejuízo para o município, esse projeto é também uma regulamentação muito interessante para o nosso município; - Sobre o projeto número dez que autoriza o pagamento de patrocínio, disse que é interessante, por exemplo a questão da festa dos evangélicos e os eventos desportivos e que é favorável ao emendas pois quanto mais transparente o projeto, melhor. - Sobre a questão da ata, os vereadores Claudia e Ivan nem podem questionar pois eles não estavam presentes na sessão passada, estivemos aqui na Câmara uma sessão extraordinária para votar no orçamento e que no término dessa sessão a senhora presidente convocou uma sessão extraordinária onde a vereadora Cláudia e o vereador Ivan estavam presentes, o questionamento sobre a retificação da ata é que eles colocaram lá que eles não foram convocados, e eles foram convocados, e como vereadora de vários mandatos nesta casa de leis que nunca vi justificar a ausência de ninguém, como você justifica a ausência de uma pessoa que não estava presente na sessão; - Deixa claro que não está aqui com perseguição e nem aqui criando situações na casa de leis, queremos que essa casa seja moralizada porque em outras sessões a câmara estava sendo taxada como circo e nós quando temos as nossas diferenças temos que resolver as nossas diferenças lá fora, aqui nessa plenária temos que ter responsabilidade com a nossa população e discutir projetos, um fica pegando a fala do outro, mas aqui a gente tem um regimento que como secretária desta casa gostaria de que o regimento fosse realmente colocado em pauta, fica feio essas discussões sem fundamento, onde na sessão passada eu vi um tumulto na fala da presidente, vamos respeitar os colegas vereadores, o vereador tem direito de uma réplica, vai lá e pede a réplica, mas respeite a fala do colega quando estiver falando eu falo isso pois temos uma Camara hoje são nove vereadores desses, cinco são mulheres, pessoas inteligentes, vamos acabar com os barracos que tinham nesta Camara, onde nós vamos realmente tratar de assuntos para nossa população e se tem diferenças vamos tirar essas diferenças dentro de uma sala. - A Vereadora Victória Hanny Alves da Costa cumprimenta a todos e diz que sobre a ata sugere que possamos estar reunindo com a assessoria jurídica para que não aconteça mais esta situação, - Sobre a fala do vereador com relação ao regime de urgência, temos que observar se há urgência, dependendo do cenário que a gente vive, houve uma mudança de gestão, existem muitas coisas que precisam ser regulamentadas e se formos esperar só lá no mês de fevereiro nós estaremos perdendo tempo; - Sobre o projeto de lei seis que regulamenta o pagamento de diárias de motoristas que vão levar os familiares para visitar os presídios, tem urgência na regulamentação; - Sobre o projeto de lei 07/2025 que altera a lei do núcleo de assessoria jurídica tem urgência também, pois esse núcleo de assessoria jurídica tem apenas uma advogada que responde pelas questões cíveis e criminais e quando a pessoa precisar de um advogado e não ter condições de pagar podem procurar esse núcleo de assessoria jurídica da Prefeitura, desde que seja com relação a caso de família, caso seja outra situação a comarca de Mucurici ela dispõe de advogados dativo habilitados para lidar com várias questões; - O projeto de lei oito vai criar o cargo de agente visitador do programa Criança Feliz e a regulamentação desses cargos vem desafogar as finanças do município, esse programa tem uma verba que vem para pagar os servidores do programa, espera que



# Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 01.622.823/0001-11

seja resolvido essa questão importante, como a vereadora Cláudia disse, é um programa bonito que atende várias crianças do nosso município que necessitam muito desse atendimento; - Sobre o projeto nove, ele altera o valor em que o município pode pagar, explica que na lei anterior eram oito salários mínimo, com essa alteração nos tira demandas judiciais desnecessárias, pois os pagamentos que excedia esse valor precisavam ser feitos por precatórios, nesse projeto regulamenta essa situação até trinta salários mínimos, o que é constitucional, não gera precatórios, o que nós poderemos fazer para desafogar as contas públicas nós precisamos fazer e com urgência, - Sobre o patrocínio pode ser financeiro como também pode ser a concessão de espaço para as entidades fazer eventos, atendendo por exemplo as igrejas e programas esportivos, esse projeto estamos investindo no desenvolvimento econômico e social do nosso município e nesses meses de janeiro e fevereiro são os meses que mais tem eventos nos nossos municípios e que os patrocínios funcionará com uma gama de segmentos que será regulamentado pela prefeitura. - Ato continuo a Sra Presidente coloca em VOTAÇÃO: - PROJETO DE LEI Nº 06/2025 de autoria Executivo Municipal o qual dispõe sobre a autorização para o Município de Ponto Belo – ES realizar pagamentos de diárias a motoristas que efetuam o transporte de familiares de detentos para visitas a presídios localizados no território do Estado do Espírito Santo e dá outras providencias o qual é aprovado por unanimidade. - PROJETO DE LEI Nº 07/2025 de autoria Executivo Municipal Dispõe sobre a alteração da Lei nº 158/2005, que cria o Núcleo de Assessoria Jurídica às Pessoas carentes do Município de Ponto Belo – ES e dá outras providencias o qual é aprovado por unanimidade - PROJETO DE LEI Nº 08/2025 de autoria Executivo Municipal o qual Dispõe sobre criação do cargo de agente visitador do Programa Criança Feliz de Ponto Belo o qual é aprovado por unanimidade- PROJETO DE LEI Nº 09/2025 de autoria Executivo Municipal o qual Dispõe sobre a alteração da Lei nº 475/2017, sobre quantia para pagamentos de sentença judicial transitada em julgado considerada de pequeno valor e da outras providencias o qual é aprovado por unanimidade; - PROJETO DE LEI Nº 010/2025 de autoria Executivo Municipal o qual Autoriza o Município de Ponto Belo a patrocinar eventos realizados por empresas privadas ou entidades/organizações sem fins lucrativos e dá outras providências o qual é aprovado por unanimidade. - Nada mais havendo a se tratar, às 11: 00h, a Senhora Presidente em nome de Deus declarou encerrada a Sessão, determinou que fosse lavrada a presente ata que vai assinada pela

Sra. Ilza Mendes Presidente (ILZA MENDES) Secretaria (ROZINEIA GUESE) e demais vereadores presentes.

CLÁUDIA ROCHÁ JARDIM COELHO - PSDB

IVAN MATEUS PEREIRA - PSB

LAÉRCIO DE SOUZA CAJAIBA - PSB

LOURISVALDO MEIRA DE SOUZA - PP

MÁRCIO GARCIA TIGRE - MDB

NÁGILA RABELO SANTANA - MDB

VICTÓRIA HANNY ALVES DA COSTA - PDT